

## ATUALIZAÇÃO DE PLANO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

### RESOLUÇÃO SENAI DR-SC Nº 29/2017

O Diretor Regional do SENAI de Santa Catarina, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 14 do Conselho Nacional do SENAI, de 27 de março de 2013,

#### RESOLVE:

**Artigo Primeiro** – Alterar o plano do curso técnico em **Têxtil**, cuja matriz curricular apresenta um total de **1.400 horas** para nova matriz curricular com **1.340 horas** e detalhamento conforme Quadro 01:

Quadro 1: Matriz curricular Curso Técnico em Têxtil

	Denominação	Unidades curriculares	Carga Horária	PR	Carga Horária do Semestre
1º Semestre	Introdutório	1 Fundamentos de comunicação e expressão aplicados aos processos produtivos Têxteis	60		390
		2 Fundamentos Físicos e Matemáticos aplicados aos processos produtivos Têxteis	60		
	Específico I	3 Fiação	270		
2º Semestre	Introdutório	4 Custos Aplicados aos Processos Têxteis	60		270
	Específico II	5 Tecelagem	210		
3º Semestre	Específico II	6 Malharia	210		380
	Específico IV	7 Planejamento dos Processos Produtivos Têxteis	90		
		8 Gestão dos Processos Produtivos Têxteis	80		
4º Semestre	Específico III	9 Beneficiamento	210		300
	Específico IV	10 Ensaio Têxteis	90		
					1340

**Artigo Segundo** – Alterar o plano do curso técnico de nível médio em **Têxtil**, constante do eixo tecnológico **Produção Industrial**, oferecido pelo SENAI-SC, nas unidades de:

**1) Blumenau**

Rua São Paulo, 1147, Itoupava Seca, Blumenau/SC.

Resolução SENAI DR-SC Nº 23/2015, aprovado em 26/10/2015

**2) Brusque**

Avenida 1º de Maio, 670 – Centro, Brusque/ SC.

Resolução SENAI DR-SC Nº 23/2015, aprovado em 26/10/2015

**3) Jaraguá do Sul**

Rua Isidoro Pedri, 263 - Rio Molha, Jaraguá do Sul/SC.  
Resolução SENAI DR-SC Nº 23/2015, aprovado em 26/10/2015

**4) Joinville Norte I**

Rua Arno Waldemar Döhler, 957 - Zona Industrial Norte, Joinville/SC.  
Resolução SENAI DR-SC Nº 23/2015, aprovado em 26/10/2015

**Artigo Terceiro** – Esta Resolução está vinculada ao parecer citado acima.

**Artigo Quarto** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* do Departamento Regional e cumpra-se.

Florianópolis, 15 de setembro de 2017.

**JEFFERSON DE OLIVEIRA GOMES**  
Diretor Regional do SENAI-SC